

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

1 Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos por itens, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais e estruturais das unidades da SMFCAS.

2 Descrição da necessidade:

A contratação visa garantir o funcionamento adequado de cozinhas comunitárias, refeitórios e espaços administrativos, por meio da aquisição de equipamentos essenciais para tanto.

3 Justificativa:

Os itens solicitados são essenciais para o preparo de refeições, conservação de alimentos, e apoio às atividades de acolhimento, assistência social e atendimento ao público. A contratação por registro de preços assegura fornecimento conforme demanda ao longo do exercício.

4 Previsão no PCA:

☒ Consta no Plano de Contratações Anual do Município.

5 Natureza da contratação:

Bens comuns – cujas especificações são usuais no mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/21. Modalidade: Pregão eletrônico. Julgamento por menor preço por item.

6 Da entrega e aceitação:

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho para o e-mail cadastrado da empresa, em até 15 (dez) dias, no local abaixo, sem custos adicionais ao Município: Compras SMFCAS - Av. Itacolomi, 3600 – B. São vicente - Segunda à sexta, das 9hs as 17hs - (51)36007559 – smfcas.compras@gravatai.rs.gov.br.



As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail).

No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Ata de Registro de Preço.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A empresa deverá anexar a nota fiscal no link https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1_e_se_aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Gravataí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no



todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 Do Pagamento

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal nº 19.388/2021 (disponível no site: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1>), que adota a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**

De acordo com a IN RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>.

	PCA	Código	Item	Quant.	Unidade	Memorial de Calculo		
						PE	Valor	Estimado
1	3039	20452	Condicionado de ar tipo split 18000 BTUS.	40	Unidade	380/23	3296,00	131840
2	13	14631	Condicionado de ar tipo split 12000 BTUS.	40	Unidade	380/23	2358,30	94332
3	1880	136	Batedeira planetária (conforme TR)	50	Unidade	57/24	2989,00	149450
4	939	29956	Bebedouro industrial 25 L (conforme TR)	50	Unidade	125/22	1710,00	85500
5	863	30926	Buffet self service (conforme TR)	30	Unidade	57/24	1996,00	59880
6	2450	80	Cafeteira elétrica. (conforme TR)	10	Unidade	328/23	204,30	2043



7	S/ID	49002	Climatizador e purificador de ar portátil	30	Unidade	153/23	1660,00	49800
8	2451	30343	Coifa com exaustor.	30	Unidade	Item não licitado ou não homologado nos últimos certames		
9	936	5214	Fogão industrial, 6 bocas, com forno.	15	Unidade	96/23	2675,00	40125
10	853	23094	Forno elétrico 44 litros. (conforme TR)	10	Unidade	96/23	485,00	4850
11	1883	3484	Freezer horizontal.	15	Unidade	125/22	3329,00	49935
12	1871	3485	Freezer vertical 190litros	15	Unidade	125/22	4539,99	68099,85
13	2454	37	Lavadora de alta pressão	15	Unidade	199/25	447,00	6705
14	854	23631	Microondas 30 litros	30	Unidade	57/24	510,72	15321,6
15	941	25938	Televisor LED 43", Smart TV.	50	Unidade	Item não licitado ou não homologado nos últimos certames		
16	941	24587	Televisor LED 55", Smart TV, 4K.	50	Unidade	166/24	1998,99	99949,5
17	2267	20911	Liquidificador comum 3 velocidades	50	Unidade	Item não licitado ou não homologado nos últimos certames		
18	1186	12601	Ventilador de parede 50 cm	50	Unidade	57/24	199,00	9950
19	723	26977	Impressora térmica portátil	10	Unidade	Item não licitado ou não homologado nos últimos certames		
20	2304	24916	Secadora de roupas 10kg	30	Unidade	32/24	1689,00	50670
21	2304	24916	Secadora de roupas de parede 10kg	30	Unidade	Item não licitado ou não homologado nos últimos certames		
22	2299	1705	Lavadora de roupas 15kg	30	Unidade	199/25	2574,00	77220
23	1731	29622	Projektor multimidia	20	Unidade	225/25	780,00	15600

8 Das Amostras:

A empresa vencedora deverá enviar anexo à proposta catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo do produto ofertados **e/ou** link do site completo



para pesquisa. Caso a empresa não envie o solicitado, para que seja possível realizar a verificação do produto ofertado com o descritivo indicado no termo de referência, o item será desclassificado.

9 Estimativa de valor:

(x) Banco de preços privado

10 Solução escolhida:

Registro de preços para aquisição sob demanda.

11 Parcelamento:

Sim, por item – visando ampliar a competitividade e economicidade.

12 Resultados pretendidos:

Aperfeiçoar a estrutura dos serviços prestados à população, com segurança alimentar e apoio à infraestrutura dos CRAS, CREAS e demais unidades.

13 Contratações correlatas:

Não há necessidade de contratações complementares.

14 Impactos ambientais:

Recomenda-se priorizar equipamentos com selo Procel e/ou Inmetro de eficiência energética e baixa emissão de ruídos.

15 Conclusão:

Recomenda-se a contratação, conforme termos deste ETP.

16 Equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Mat.	E-mail
Oscar Rana Dias	Ag. Adm II	39627-2	smfcas.compras@gravatai.rs.gov.br
João Lucas Ferreira dos Santos	Ag. Adm II	33177-1	smfcas.compras@gravatai.rs.gov.br

17 Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):



Os bens deste estudo técnico têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR). Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela dos itens

19 Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras: A demanda compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação. Mas poderá ser analisada a viabilidade de cedência de itens da ARP para as demais Secretarias.

Gravataí, 29 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
**JOÃO LUCAS FERREIRA DOS
SANTOS**
020.698.600-94

29/04/2026 16:24:05

Assinatura digital avançada.

